



TSI - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO

DADOS DO CLIENTE / OCORRÊNCIA

NOME:		U.C. / MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:			
NÚMERO:	BAIRRO:	CEP:	
TELEFONES: ( RESIDENCIAL / COMERCIAL / CELULAR )	FAX	E-mail: (* se necessário utilize o campo OBS)	
( ) ( ) ( )			
É O TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI PROCURAÇÃO DO TITULAR DA U.C.?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
É INQUILINO E POSSUI CONTRATO DE LOCAÇÃO?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
COMO VOCÊ DESEJA RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO?			
E-mail: <input type="checkbox"/>	TELEFONE <input type="checkbox"/>	FAX <input type="checkbox"/>	CORRESPONDÊNCIA <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>
DATA DA OCORRÊNCIA ____/____/____	HORÁRIO DA OCORRÊNCIA: _____ h		
(A DATA INCORRETA INVIABILIZARÁ A ANÁLISE)			
FAVOR DESCREVER BREVEMENTE A OCORRÊNCIA:			

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS						
QUANT.	APARELHO	MODELO	MARCA	GARANTIA		TENSÃO ( V )
				SIM	NÃO	

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE TÉCNICA

COMO ESTAVA O TEMPO NO DIA DA OCORRÊNCIA?

<input type="checkbox"/> CHUVA	<input type="checkbox"/> CHUVA SEGUIDA DE RAIOS	<input type="checkbox"/> VENTO	<input type="checkbox"/> BOM
HOVE COMUNICAÇÃO DO FATO A CERIS?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
JÁ FOI INDENIZADO POR OUTRAS OCORRÊNCIAS?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
EFETUOU OUTRA SOLICITAÇÃO REFERENTE A ESTA MESMA OCORRÊNCIA EM COMPANHIA SEGURADORA?			
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
EFETUOU REPARO NO(S) EQUIPAMENTO(S)?			
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
INSPEÇÃO E VISTORIA NO(S) EQUIPAMENTOS(S) - PERMITIR ACESSO AO EQUIPAMENTO E AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO LOCAL - UNIDADE CONSUMIDORA			
		SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>

**DECLARAÇÃO: ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS, BEM COMO LI E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO VERSO DESTE TERMO.**

Data: ____/____/____	Rg. nº	CPF / CNJP:
Representante Legal:	Assinatura:	

Caso este processo seja deferido, qual a maneira que V.Sa. deseja receber o valor do conserto do equipamento?

Cheque <input type="checkbox"/>	Depósito em C/C <input type="checkbox"/>	Desconto na Fatura de Energia <input type="checkbox"/>
---------------------------------	--	--

A SER PREENCHIDO PELA CERIS:

Observação:

Visto:	Data: ____/____/____	Nº do Protocolo:
--------	----------------------	------------------

## **CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE QUEIMA EQUIPAMENTOS – Baixa Tensão**

Somente serão aceitos pedidos de indenização no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data provável da ocorrência do dano elétrico no equipamento, devendo ser observado, os seguintes elementos:

I – data e horário prováveis da ocorrência do dano;

II – **informações que demonstrem que o solicitante é o titular da unidade consumidora, ou seu representante legal;**

Pessoa Física: RG, CPF ou outro documento emitido por órgão oficial que identifique o cliente. Nos casos em que o cliente cadastrado for representado por outra pessoa, será necessária a entrega de procuração com fim específico, acompanhada de cópias dos documentos de RG e CPF do cliente representado e apresentação do documento original do procurador;

Pessoa Jurídica: Contrato Social, Estatuto Social, Atas de Assembléia e Eleição, RG, CPF ou outro documento emitido por órgão oficial por procurações com fim específico ou de plenos poderes para receber e dar quitação pela empresa solicitante.

Não será obrigatório o reconhecimento de firma na procuração para a abertura da solicitação.

III – relato do problema apresentado pelo equipamento elétrico;

IV – descrição e características gerais do equipamento danificado, tais como marca e modelo.

A solicitação de ressarcimento poderá ser efetuada pelo titular por meio telefônico, diretamente nos postos de atendimento presencial, via internet ou outros canais de comunicação disponibilizados pela CERIS, formalizando com o preenchimento do formulário(TSI).

A obrigação de ressarcimento se restringe aos danos elétricos informados no momento da solicitação, podendo o consumidor efetuar novas solicitações de ressarcimento de danos oriundos de uma mesma perturbação, desde que observado o prazo de 90 (noventa) dias corridos.

A CERIS irá verificar in loco os equipamento danificado, sendo agendado com consumidor a data e o horário aproximado da verificação,

O prazo máximo para realização da verificação do equipamento pela distribuidora é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da solicitação do ressarcimento.

Quando o equipamento supostamente danificado for utilizado para o acondicionamento de alimentos perecíveis ou de medicamentos, o prazo para verificação é de 1 (um) dia útil.

A CERIS informará ao consumidor o resultado da solicitação de ressarcimento, por escrito, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da verificação.

O consumidor deverá permitir o acesso ao equipamento e à unidade consumidora sempre que solicitado, sendo o impedimento de acesso motivo para a CERIS indeferir o ressarcimento.

A CERIS poderá solicitar do consumidor os respectivos laudos e orçamentos de empresa devidamente constituída (empresa com CNPJ), sem que isso represente compromisso em ressarcir o equipamento danificado.

Se houver pendências de responsabilidades do consumidor o processo ficará suspenso. Caso a suspensão ultrapasse 90 (noventa) dias o processo será encerrado.

No caso de deferimento, a CERIS informará, em até 20 (vinte) dias após o vencimento do prazo para apresentação de resultado do pedido da indenização, o ressarcimento, por meio do pagamento em moeda corrente, ou o conserto ou a substituição do equipamento danificado.

No caso do ressarcimento na modalidade de pagamento em moeda corrente, o consumidor pode optar por depósito em conta-corrente, cheque nominal ou crédito na próxima fatura.

No caso de conserto ou substituição do equipamento danificado, a CERIS poderá exigir do consumidor a entrega das peças danificadas ou do equipamento substituído, da unidade consumidora ou das oficinas. No caso de perda total do equipamento a CERIS solicitará a entrega do equipamento e este ficará retido.

No caso de indeferimento, a CERIS apresentará ao consumidor um ofício por escrito com os motivos.

**A CERIS se eximirá de ressarcir o equipamento danificado, se o consumidor providenciar, por sua conta e risco, a reparação do(s) equipamento(s) sem aguardar o término do prazo para a verificação, salvo nos casos em que houver prévia autorização por parte da CERIS.**

Não serão aceitos pedidos de ressarcimento por danos morais, lucros cessantes ou outros danos emergentes.

Fraudar nota fiscal é crime (artigos 171, 298, 299 e 304 do código penal). Caso constate fraude nas notas fiscais, a CERIS poderá tomar as providências cabíveis, a fim de que sejam aplicadas as devidas sanções legais contra o fraudador podendo, inclusive, solicitar a devolução do valor indenizado ao cliente. Poderão se enquadrar nos artigos citados, às notas fiscais falsas ou com informações inverídicas, tais como CNPJ ou qualquer outro dado comercial inexistente, orçamento falsos e/ou outros casos passíveis de serem enquadrados na lei.